MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar nome de **QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL HENRIQUE DA SILVA,** a quadra poliesportiva do Sítio Riacho Verde, Zona Rural deste Município.

Desde a infância, Henrique encantava a todos com seu notável carisma e exímia educação, como atestam suas antigas professoras, familiares e amigos. Ele foi um jovem que, desde cedo, mergulhou no mundo do trabalho, perseguindo com tenacidade seus próprios sonhos. Além de sua dedicação profunda à religião católica, Henrique participava ativamente de times de futebol, empenhando-se fervorosamente em cada partida. Sua presença vibrante no cenário esportivo inspirava não apenas seus colegas, mas também amigos, incentivando a prática esportiva entre os jovens do Sítio Riacho Verde.

Embora sua jornada neste mundo tenha sido brevemente vivida, Manoel Henrique deixou uma lembrança tocante e o ensinamento de que tudo é possível quando se alimenta a chama da fé. Sua ausência deixou uma saudade eterna entre os moradores do Sítio Riacho Verde. A homenagem prestada para preservar a memória de Manoel Henrique da Silva atende aos anseios da população local, sendo justa e totalmente merecida. Seu legado, marcado por determinação e fé inabalável, continuará a inspirar gerações, tornando-se um farol de esperança na comunidade que ele tão intensamente tocou com sua presença única.

Destarte, com o objetivo de preservar a memória de Manoel Henrique da Silva, atendendo aos anseios da população residente no Sítio Riacho Verde, é digna e merecida a homenagem prestada.

Verdejante, 16 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

Denomina Quadra Poliesportiva **MANOEL HENRIQUE DA SILVA** a quadra poliesportiva situada no Sítio Riacho Verde, Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL HENRIQUE DA SILVA** a quadra poliesportiva localizada no Sítio Riacho Verde, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa, conforme o caput do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verdejante, 16 de novembro de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito